

jo, Usuário Externo em 12/05/2025 às 10:14:33.

PROCESSO: 2024-282
UNIDADE DEMANDANTE: ...
ASSUNTO: Aquisição Material de Consumo

DECISÃO Nº 75/2025

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado com vistas a renovação da vigência do CONTRATO N.º 35/2023 (GRP/Evento H10276), firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE** (TJAC) e a pessoa jurídica **F. ALICE A. DE ARAUJO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 38.560.383/0001-25, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para a aquisição de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente na Comarca de Porto Acre. Aos autos, em sede instrutória, foram colacionados os seguintes documentos: ofício solicitando a prorrogação contratual; manifestação da empresa expressando anuência; mapa de preço atualizado; regularidade fiscal da empresa; informação de disponibilidade financeira e orçamentária; e minuta de termo aditivo.

O Contrato em questão expirar-se-á em 19 de maio vindouro. Por intermédio do ato ordinatório encartado no GRP/Evento H10279, os autos foram remetidos à Assessoria Jurídica da Presidência para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da prorrogação contratual em questão.

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUR/Presidência.

Dito isso, diante das as informações contidas nos autos, acolho o Parecer ASJUR (GRP/Evento H10339) e, por conseguinte, autorizo a renovação do Contrato n.º 35/2023 (GRP/Evento D4573), pelo período de 12 (doze) meses, no interstício compreendido entre período de 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026, o que faço com espeque no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1.993 (ex vi art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021), bem ainda, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e da economicidade (CF, arts. 37, caput, e 70).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística/Gerência de Contratação, para a adoção das medidas necessárias.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça. Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 05/05/2025 às 15:49:50

PROCESSO: 2025-223
UNIDADE DEMANDANTE: ESJUD
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Curso/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica – ASJUR, para análise da solicitação da contratação dos formadores Andreia Adriano e Sirley Elisabeth Corrêa, visando a implementação do uso do sistema EPROC (Sistema Eletrônico de Processos) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, cujo objetivo é capacitar servidores, magistrados e demais operadores do direito, na modalidade presencial, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas-aula, ao custo total de R\$ 15.008,00 (quinze mil e oito reais). Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de Referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Currículos dos formadores; e) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Certidões; h) Justificativa; i) Plano de curso e, j) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária. Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021. É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H10556, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir, em atendimento a legalidade administrativa (CF, art. 37, caput), o Parecer ASJUR colacionado aos autos (GRP/Evento H11095), e, por conseguinte, autorizar a contratação dos formadores Andreia Adriano e Sirley Elisabeth Corrêa, para ministração de curso: “Formação de Formadores EPROC”, visando à implementação do uso do sistema EPROC (Sistema Eletrônico de Processos) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, cujo objetivo é capacitar servidores, magistrados e demais operadores do direito, com carga

horária de 28 (vinte e oito) horas-aula, na modalidade presencial, ao custo total de R\$ 15.008,00 (quinze mil e oito reais), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea “f”, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).
À DIALOG/GECON, para ciência e providências pertinentes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 16/05/2025 às 16:05:07.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2202 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013, Considerando a Portaria n.º 1591/2025 e Decisão 2071013; Considerando, ainda, o Despacho n.º 12540 / 2025 - PRES/DIPES,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar as servidoras **Ana Erlene Nogueira de Moura**, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7001437 e Marilza Ferreira da Silva, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000861, na Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco. Art. 2º Revogam-se as Portarias de lotações anteriores concernentes os servidores acima mencionados. Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de abril do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasseralla Pires, Diretora, em 16/05/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003823-07.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 2205 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013, Considerando o Despacho n.º 14089/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao servidor **Antonio Lucio Frazão Filho**, Analista Judiciário/ Oficial de Justiça, matrícula n.º 7001488, por seu deslocamento aos Ramais: Toco Preto, Mário Lobão e adjacentes, zona rural de Sena Madureira, nos dias 21 e 22 de abril do corrente ano, para realizar o cumprimento de mandados judiciais, conforme mandados (ID 2097001), conforme Proposta de Viagem n.º 1006/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nassara Nasseralla Pires, Diretora, em 16/05/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004969-83.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 2209 / 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, de 27 de novembro de 2013; Considerando o Despacho n.º 13984/2025, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder uma diária à servidora **Rafaella Ribeiro Mezerhane**, Gerente de Fiscalização Judicial, Código CJ4-PJ, matrícula n.º 8000974, por seu deslocamento às Comarcas de Porto acre, no dia 27 de maio; e Capixaba no dia 10 de junho do corrente ano, para realizar visita técnica nas Comarcas de Porto Acre e Capixaba, conforme estabelecido nas Portarias n.º 01/2025 (2092352), integrando a equipe de fiscalização judicial da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos do artigo 11, da Resolução n.º 298/2023, do Tribunal Pleno Administrativo., conforme Proposta de Viagem n.º 950/2025.

Publique-se e cumpra-se.